

**PROCESSO SEI 270.00000072/2023-16
PREGÃO ELETRÔNICO SEADE n. 003/2021
CONTRATO SEADE nº 009/2021**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONJUNTO DE PORTÕES
DESLIZANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SISTEMA
ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE E A MAXITECH
CONTROLE DE ACESSO LTDA ME**

A **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE**, CNPJ nº 51.169.555/0001-00, Inscrição Estadual nº 110.199.886.112, com sede na Av. Professor Lineu Prestes, nº 913, nesta Capital, doravante denominada **FUNDAÇÃO SEADE**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **BRUNO CAETANO RAIMUNDO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.241.849-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.252.658/90,, e de outro lado **MAXITECH CONTROLE DE ACESSO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.109.606/0001-83**, com sede na Rua Laura Vergueiro, 235 – VI. São Geraldo - São Paulo – SP- CEP: 03607-070, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Senhor **EDSON MAXIMO LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.642.212-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 099.449.878-08, decidem com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações, firmar este Termo de Aditamento, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES do Contrato nº 009/2021, passará a ter a seguinte redação:

“ O prazo de vigência do presente termo de prorrogação será de **19/01/2025 a 18/04/2026.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

II.1 Face à renúncia da **CONTRATADA** em relação à aplicação do reajuste dos preços previsto no **PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE** do Contrato nº 009/2021, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI – 270.00000072/2023-16, o *caput* da **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE** do Contrato nº 009/2021 passará a ter a seguinte redação:

“A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto deste termo de prorrogação, de 19/01/2025 a 18/04/2026, pelo preço trimestral de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o total para 15 (quinze) meses de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”



II.2 A CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS passará a ter a seguinte redação:

“As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar o Orçamento Programa da FUNDAÇÃO SEADE em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no Exercício de 2025, conforme segue:

- Programa de trabalho: 04.121.5120.5513.0000
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.80
- Fonte de Recursos: 150.001.001

a) O saldo remanescente de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) fica consignado às verbas próprias do orçamento do exercício subsequente.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

III.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato SEADE nº 009/2021 para que produza todos os efeitos de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

São Paulo, 17 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE



BRUNO CAETANO RAIMUNDO
Diretor Executivo

MAXITECH CONTROLE DE ACESSO LTDA ME



EDSON MÁXIMO LIMA
Sócio Proprietário

Testemunhas:



NOME: Giovanna Lima
RG: 53.290.191-9



NOME: Paulo Roberto Moraes Varella
RG: 5.624.522-1

